



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL E
BIOPROCESSOS ASSOCIADOS
Rodovia Anhanguera, Km 174 - Caixa Postal 153
CEP: 13600-970 – Araras – São Paulo – Brasil
Telefone (19) 3543-2582 - ppgpvba@ufscar.br



APROVADO AD-REFERENDUM EM 21/02/2014 PELA COORDENAÇÃO DO PPGPVBA

APROVADO NA 55ª. REUNIÃO DO CoPG EM 26/02/2014

HOMOLOGAÇÃO DO AD-REFERENDUM DA COORDENAÇÃO DO PPGPVBA NA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG-PVBA, EM 17/04/2014

APROVADO NA 32ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG-PVBA, EM 11/05/2017

APROVADO NA 2ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPG-PVBA, EM 09/02/2018

NORMAS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGPVBA

Credenciamento no Corpo Docente do Programa

A definição do corpo docente permanente e de colaboradores do PPGPVBA é atribuição exclusiva da CPG, cumprido o disposto no Regimento do Programa e nestas Normas Complementares. Esta definição terá como parâmetros, de um lado, o desempenho global do Programa, de forma a atender aos critérios definidos pela área de Ciências Agrárias I da CAPES. De outro lado, o desempenho individual do docente, conforme se dispõe a seguir.

1. Procedimento para submissão de pedido de credenciamento

Os postulantes deverão encaminhar solicitação à CPG apresentando plano de pesquisa/ensino detalhado, incluindo informações sobre financiamento da pesquisa; proposta de disciplina e justificativa de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa. Adicionalmente, deve cumprir os seguintes requisitos mínimos: possuir título de doutor e ter produção científica (nos últimos dois anos, excluindo o ano da solicitação, considerando o Qualis da área de Ciências Agrárias 1) que atenda os seguintes requisitos:

- média de equivalente A1/ano $\geq 1,2$;
- número de artigos publicados nos estratos A1/A2/B1 $\geq 1,0$.
- ter orientado no mínimo um aluno de iniciação científica como orientador principal.

2. Procedimento para avaliação de pedido de credenciamento

O Coordenador solicitará a um pesquisador de reconhecida competência na área, pertencente ao corpo docente do PPGPVBA, relatório circunstanciado e

parecer conclusivo referentes à solicitação do postulante. A proposta e o parecer serão avaliados pela CPG sob a ótica das estratégias de consolidação e expansão do Programa, decidindo pela aprovação ou não do credenciamento.

3. Renovação do credenciamento do corpo docente

Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 8º do Regimento Interno do PPGPVBA, a CPG deverá reanalisar a constituição do Corpo Docente do Programa no mínimo uma vez a cada período de avaliação plurianual da CAPES, levando em conta que cada membro do Corpo Permanente deve desenvolver atividades de orientação, ministrar disciplinas, participar de projetos de pesquisa e apresentar produção intelectual, notadamente em revistas internacionais e nacionais indexadas.

A Coordenação do PPGPVBA fará o levantamento da produção científica e do número de alunos por docente anualmente. O resultado dessa avaliação será apresentado em reunião geral com os docentes do programa, no segundo semestre de cada ano, quando será discutida a composição do corpo docente quanto à produção científica, orientações e oferta de disciplinas, com base nos documentos da área de Ciências Agrárias 1.

Para o quadriênio 2017-2020, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a composição do corpo docente em permanente e colaborador, os quais serão avaliados anualmente:

- o docente será considerado permanente se apresentar produção em equivalente $A1 \geq 1,2$ e número de artigos nos estratos Qualis $A1/A2/B1 \geq 1,0$ no ano da avaliação, além de ofertar disciplinas e ter atividades de orientação;
- o docente permanente que não apresentar as condições acima no ano da avaliação poderá passar à condição de docente colaborador, a menos que todas as condições abaixo sejam atendidas no ano da avaliação:
 - a média da produção científica do programa seja $\geq 1,2$ Equivalente A1/ano (considerando-se as publicações dos docentes permanentes e descontando-se os artigos em parceria, ou seja, publicações com nomes de dois ou mais docentes permanentes do programa serão contabilizadas somente uma vez);
 - a média de artigos publicados nos estratos Qualis $A1/A2/B1$ seja $\geq 1,0$ no ano da avaliação (considerando-se as publicações dos docentes permanentes e descontando-se os artigos em parceria, ou seja, publicações com nomes de dois ou mais docentes permanentes do programa serão contabilizadas somente uma vez);
 - no mínimo 85% do corpo docente permanente tenha apresentado equivalente $A1 \geq 0,7$ no ano da avaliação;
- o docente colaborador poderá passar à condição de docente permanente se apresentar equivalente $A1 \geq 1,2$ no ano da avaliação e número de artigos nos estratos Qualis $A1/A2/B1 \geq 1,0$ no ano da avaliação;
- ao docente colaborador somente será atribuída a orientação principal de alunos se todos os docentes permanentes apresentarem atividade de orientação no ano da avaliação (integralmente ou parcialmente), seja de alunos ingressantes naquele ano ou de alunos que ingressaram em anos anteriores e que não ainda não concluíram o mestrado.

3. Descredenciamento de docente

O docente colaborador que permanecer nessa condição após o terceiro ciclo consecutivo de avaliação será descredenciado do PPGPVBA.

As regras de credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento de docentes poderão ser alteradas caso haja modificações significativas nos documentos da área de Ciências Agrárias 1, os quais serão avaliados anualmente.